

ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER LEGISLATIVO  
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 2º QUADRIMESTRE DE 2010  
 (SETEMBRO/2009 A AGOSTO/2010)

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS</b> (Últimos 12 Meses)	
	<b>LIQUIDADAS</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>
	(a)	(b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>228.944.043,50</b>	<b>0,00</b>
Pessoal Ativo	177.519.763,33	
Pessoal Inativo e Pensionistas	51.424.280,17	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>6.966.215,81</b>	<b>0,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	471.752,19	
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	44.684,17	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.449.779,45	
<b>DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>221.977.827,69</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)</b>	<b>221.977.827,69</b>	
<b>APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)</b>	<b>11.134.586.820,55</b>	
<b>% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100</b>	<b>1,99</b>	
<b>LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - &lt;2,20&gt;</b>	<b>244.960.910,05</b>	
<b>LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - &lt;2,09%&gt;</b>	<b>232.712.864,55</b>	

FONTE: DF.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Florianópolis, 29 de setembro de 2010

Hildo Tramontin  
 Diretor Financeiro

Ademar Koerich  
 Consultor Especial de Finanças Adjunto

Fábio Matias Polli  
 Presidente da Comissão  
 de Controle Interno